

Atribuições

REGIMENTO INTERNO DOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. REGIMENTO Nº 1/2021 - CONSUPER

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - CONSUPER

Art. 37. Compete à Coordenação-geral de Execução Orçamentária e Financeira:

- I - Coordenar e realizar a execução orçamentária e financeira, zelando pelo cumprimento das normas vigentes;
- II - Cumprir a programação estabelecida pelo cronograma financeiro, realizando as liquidações de despesas e pagamentos do campus e encaminhando a documentação necessária para assinatura do gestor financeiro e ordenador de despesas;
- III - Subsidiar o ordenador de despesas e o gestor financeiro sobre as atividades desenvolvidas sob a sua coordenação;
- IV - Propor novas metodologias de controle orçamentário e financeiro;
- V - Realizar o arquivamento de documentos retidos à sua coordenação;
- VI - Elaborar relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas na sua coordenação;
- VII - Atender às solicitações de órgãos de controle em relação a sua área de atuação;
- VIII - Prestar apoio e assessoria no processo de prestação de contas;
- IX - Operacionalizar os sistemas de gestão internos e externos;
- X - Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. Nos campi 70/60 agrícolas e campi 70/45, esta coordenação é denominada Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira.

Fonte: REGIMENTO INTERNO DOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. REGIMENTO Nº 1/2021 - CONSUPER (ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - CONSUPER) Disponível em:

<https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/57/2022/11/ANEXO-Resolucao-01.2021-Regimento-Interno-dos-Campi-ANEXO-mesclado.pdf>.

Revisão #6

Criado 17 novembro 2024 12:09:26 por Guilherme Migliorini - SAU

Atualizado 10 julho 2025 13:29:37 por Guilherme Migliorini - SAU